



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 730, DE 18 DE MARÇO DE 1 976.-

Declara de utilidade pública duas faixas de terreno destinadas ao alargamento da rua J.V. da Cunha e Silva.-

ABÍLIO ROQUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, na forma do artigo 57, item "d", alínea I - Seção III do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, destinado ao alargamento da rua J.V. da Cunha e Silva, com preendendo duas faixas de terreno, a saber:

"A primeira área começa numa faixa de terreno de forma triangular, com 60,00 m. (sessenta metros) de base por 25,00 m. (vinto e cinco metros) de altura, localizado à margem direita da Rua J.V. da Cunha e Silva, ao lado da casa nº 1 225 pertencente ao Espólio de Manoel Maillo. Deste ponto segue rumo a Cândido Mota com uma faixa de 3,00 m. (três metros) de largura por 650,00 m. (seiscentos e cinquenta metros) de comprimento, pertencente a vários proprietários, a quem dê direito, até encontrar o início da rodovia oficial (Benedito Pires), no Km. 0.";

"A segunda área começa na divisa da propriedade da família Jascke, localizada à margem esquerda da rua J.V. da Cunha e Silva em uma faixa de 3,00 metros de largura por 600,00 m. (seiscentos metros) de comprimento, pertencente a vários proprietários, a quem dê direito, até encontrar o início da rodovia oficial (Benedito Pires), no Km. 0. "



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 730, DE 18 DE MARÇO DE 1976.-

cont. fls. 2 - - - - -

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os terrenos a que se refere o artigo anterior estão descritos no desenho nº 1 137, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3 365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de março de 1976.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

Edição na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18 de março de 1976.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

CS/cs